

PORTARIA Nº 075/2022/GP - AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.000664/2022-80.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA., para participação de servidores desta Empresa Pública no seminário Excelência nas Contratações das Empresas Estatais 2022, no período de 28 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF, nos termos do art. 28, §3º, inciso II c/c art. 30, II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA., CNPJ nº 26.855.539/0001-16, pelo valor de R\$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei n^{o} . 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA n^{o} 01.04.016508.000664/2022-80 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 18 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Amazonastur

Avenida Santos Dumont, S/N -Tarumã Fone: (92) 2101 - 8181 Manaus-AM-CEP 69041-000 Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Folha: 112